DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, de 23 de Fevereiro de 2006

Súmula: **Referenda termo de convênio para prestação de serviços de arrecadação de tributos Municipais a ser firmado entre a Prefeitura Municipal da Lapa,Pr, e a Cooperativa de Crédito Rural Sudeste Paraná – SICREDI Sudeste Paraná.**

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **D E C R E T A**:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que celebram o Município da Lapa,Pr e a Cooperativa de Crédito Rural Sudeste Paraná – SICREDI Sudoeste Paraná.

Art. 2º - O presente convênio tem por objeto a prestação do serviço de recolhimento de tributos, pelas agências do SICREDI, das contribuições relativas à **ISS**, **DAM** e **IPTU** devidas à Prefeitura Municipal da Lapa – Estado do Paraná.

Art. 3º - O presente convênio, vigorará, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, sem que tenha direito a qualquer indenização ou compensação, mediante denúncia escrita com antecedência de 30 (trinta) dias, contados, a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

Art. 4º - Fica acordado a cobrança de R$ 0,70 (setenta centavos), para boleto recebido via caixa, ou débito em conta corrente.

Art. 5º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2006

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
1º Secretário